



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 004/2025.

Dispõe sobre a publicação do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das atividades meio e fim da Câmara de Municipal de Afonso Cláudio/ES.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais, e

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que compete a Administração Pública Municipal a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

Considerando a Portaria Nº 012/2024, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.”

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Considerando a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referentes às atividades meio, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

RESOLVE:

Art.1 ° - Dar publicidade ao Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades meio da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2° Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em:
<https://www.cmac.es.gov.br/uploads/files/pcd-e-ttd/plano-de-classificacao-de-documentos.pdf> e
<https://www.cmac.es.gov.br/uploads/files/pcd-e-ttd/tabela-de-temporalidade.pdf>

Art. 3° - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, que fará a avaliação e considerações.

Parágrafo único - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria, manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **16/01/2025 12:12**

Checksum: **632A13593623D38005DF19103AA25B465ACD32E4F3919E8918096FC9E2128067**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.